

## **6. DIREITO**

## **6.1 CONFIGURAÇÃO DO MONOPÓLIO DA MÍDIA IMPRESSA EM SANTA CATARINA E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A DEMOCRACIA**

Teixeira, P.J.L. <sup>1</sup>

Professor orientador: Triches, J. <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Acadêmico da oitava fase do Curso de Direito da UNESC

<sup>2</sup> Departamento de Direito (UNESC)

Palavras chaves: *mídia; concentração de propriedade; liberdade de expressão; democracia; pluralismo de idéias*

### **Introdução**

A mídia é central nas democracias, por seu papel na difusão de informações. É baseado em grande parte no noticiário que o cidadão forma conceitos e faz escolhas, notadamente as de cunho político eleitoral.

Tal importância é reconhecida pela Constituição brasileira, que dedica um capítulo à comunicação social. Entre suas normas, destaca-se a proibição de monopólios e oligopólios na mídia. Isso porque a dispersão da propriedade no setor é condição indispensável ao pluralismo necessário à formação de uma opinião pública autônoma. Somente nesses termos pode-se conceber a liberdade de imprensa na atualidade (SARTORI, 1994).

O objetivo desta pesquisa é estudar a posição das empresas midiáticas no Brasil, estabelecidas no país sob a forma de oligopólios (LIMA, 2009) e refratárias a qualquer proposta de regulação, bem como das condições que originaram esse quadro, especialmente em Santa Catarina. Também pretende-se analisar as consequências políticas da concentração de propriedade na mídia, em geral, e do monopólio da mídia impressa de âmbito estadual em Santa Catarina (CHRISTOFOLETTI, 2008), em particular.

### **Metodologia**

O método empregado é o dedutivo, com pesquisa bibliográfica e fichamento de obras que abordaram a história e a atuação do grupo RBS em SC, bem como de estudos sobre a concentração de propriedade na mídia e suas consequências políticas. Seguiu-se à análise da legislação que busca limitar a propriedade da mídia no Brasil. Pesquisou-se o reconhecimento da liberdade de expressão e de imprensa no mundo, mediante a análise de normas que reconheceram tais direitos. Por fim, analisou-se a ação movida pelo Ministério Público Federal em SC, que visava ao cumprimento da legislação que limita a propriedade da mídia no Brasil.

### **Resultados e Discussão**

A concentração de propriedade da mídia no Brasil e, em particular, em SC, resulta de lacunas legais, de uma regulação permissiva e do atendimento a interesses de grupos políticos. Assim, a maior parte das normas constitucionais que tratam da comunicação social não possui efetividade, por não ter sido regulamentada. É necessário um marco regulatório que propicie a máxima dispersão de propriedade da mídia, para garantir a pluralidade de fontes de informação e de idéias.

### **Conclusão**

Constatou-se que a liberdade de imprensa difere da liberdade de expressão, pois aquela, idealmente, consiste numa extensão desta. Ademais, tornou-se clara a importância da dispersão da propriedade na mídia para assegurar o pluralismo, reconhecida pelas democracias liberais. Assim, conclui-se que o monopólio da RBS em SC é lesivo à democracia, na medida em que é dominante a linha editorial do grupo na cobertura política de âmbito estadual.

### **Fonte Financiadora**

Este projeto de pesquisa é financiado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão da Unesc (Propex), de acordo com o edital Nº 04/2010 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPQ/Unesc) aprovado em 2010.

### **Referências Bibliográficas**

CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Concentração de mídia, padronização jornalística e qualidade do noticiário: o caso de Santa Catarina**. VI Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, 2008.

LIMA, Venício A. de. **Sete teses sobre mídia e política no Brasil**. Comunicação & Sociedade, São Paulo, v.30, n.51, p.13-33, jun. 2009.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada, Volume I: o debate contemporâneo**. São Paulo: Ática, 1994.

## Modalidade Pesquisa

### 6.2 Título do Trabalho: A responsabilidade civil do município de Criciúma-sc pelos danos causados em razão das enchentes urbanas

**Sheila Martignago Saleh, S. M.<sup>1</sup>**

**Fernando Cruz Alexandre. Alexandre, F.C.<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Curso de Direito (UNACSA/UNESC)

Palavras-chave: responsabilidade civil, município, enchente, danos, indenização

#### Introdução

A população do município de Criciúma vem sendo castigada costumeiramente pelas chuvas. Quando as vias urbanas alagam e causam prejuízos aos moradores, não caberia ao ente estatal arcar com os prejuízos, uma vez que omissivamente não agiu para impedir um dano previsível? Normalmente a população mais carente é aquela que mais sofre prejuízos com os alagamentos. Eventual responsabilização do município, por tais danos, seria de fundamental importância para os atingidos, já que muitas vezes perdem tudo aquilo que foi conquistado durante anos. Objetiva-se analisar se seria o município de Criciúma civilmente responsável pelos danos causados pelas enchentes urbanas.

#### Metodologia

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o método dedutivo teórico, por meio de pesquisa bibliográfica em doutrinas e artigos, legislações pertinentes e decisões judiciais.

#### Resultados e Discussão

Partindo do determinado pelo artigo 37, § 6º da Constituição Federal, buscou-se entender em quais casos existiria o dever do Estado indenizar ao particular. A responsabilidade civil do Estado para com seus cidadãos é a extracontratual, ou aquiliana. O Estado, ao causar danos aos seus cidadãos é responsável por repará-los, ainda que apenas omissivamente tenha agido. Estando legalmente determinado que o município é responsável pela conservação de suas vias públicas, seria compreensível imaginar que este deve responder pelos danos que eventual negligência ocasione. A teoria da culpa do serviço, ou da culpa administrativa, merece uma atenção especial para o presente estudo, visto que essa corrente passou a aceitar a responsabilização do Estado e, portanto, determina que quando o dano ocorre por culpa do serviço por este não funcionar, funcionar mal ou funcionar com atraso, é o bastante para a responsabilização do Estado. Sendo constatada a

culpa do serviço, tem-se o liame para a indenização, independente de culpa de funcionário público. No presente caso, a falta de serviço, quer seja escoamento da água, limpeza dos bueiros, desassoreamento dos rios, entre outros, pode ser considerada a causa do dano sofrido pelo particular em razão das enchentes urbanas. A corrente do risco administrativo discrimina hipóteses em que o Estado estaria exímio de reparar: culpa da vítima, culpa de terceiro ou força maior. As chuvas de verão são uma constante, não podem ser consideradas força maior. A municipalidade está ciente do que está por vir e dos danos que serão causados.

#### Conclusão

Para regular os artigos 182 e 183 da CF, foi criada a Lei 10257/01, o Estatuto das Cidades, que trata, dentre outros, do dever do município de garantir a ocupação racional do espaço urbano, a manutenção, a proteção e a recuperação do meio ambiente. Ações que, se cumpridas efetivamente pelo município de Criciúma, evitariam as constantes cheias causadas pelas chuvas. As legislações diversas convergem para a responsabilidade municipal em manter a cidade com uma infraestrutura capaz de enfrentar os problemas oriundos da ocupação urbana. Não há o que se discutir quanto à responsabilidade do município nestas questões. A única forma de eximir-se da culpa seria o município provar que efetivamente fez tudo que estava ao seu alcance para que as enchentes urbanas não ocorressem, com ações de manutenção e com o planejamento estratégico da ocupação urbana. De tal forma, é responsável o município de Criciúma pelos danos causados aos cidadãos em razão das enchentes urbanas.

#### Fonte Financiadora

PIC170, Edital nº 136/2009

#### Referências Bibliográficas

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade civil**. 8. Ed. Ver. São Paulo: Saraiva, 2003.

## 6.3 Estado e políticas públicas de Ensino Superior: Uma pesquisa documental.

Oliveira, F.Z.<sup>1</sup>, Goulart, P.M.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia

<sup>2</sup> Grupo de Pesquisa Trabalho Subjetividade e Políticas Públicas

*Palavras chaves: Estado, Políticas Públicas, Ensino Superior.*

### Introdução

Quais as diretrizes do Estado sobre a Educação Superior no Brasil? Quais são as características das políticas de educação superior em curso? Quais as origens e lógica das medidas empreendidas? O documento “Ensino Superior: Uma agenda para repensar seu Desenvolvimento” IPEA (2005), embasado na Constituição Federal de 1988, levanta uma gama de perguntas a respeito do papel do Estado frente ao desenvolvimento da educação superior no país. Tendo em vista estes interrogantes, pretende-se identificar e analisar as principais políticas adotadas pelo estado no âmbito da Educação Superior.

### Metodologia

Os dados foram obtidos por meio de uma pesquisa documental, de caráter analítico-crítico e natureza descritiva, com base em leis, relatórios e entrevistas disponíveis no Ministério de Educação e Cultura do Brasil, pós anos de 1990. Analisamos três documentos principais de análise: o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2001, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), e o documento final da CONAE - Conferência Nacional. As informações foram organizadas em forma de categorias com base nos objetivos específicos, a partir do registro no texto de palavras chave e dos aspectos cronológicos que situam o presente projeto.

### Resultados e Discussão

A análise dos documentos buscou conhecer o planejamento em Educação proposto pelo Estado e as contradições inerentes neste processo. Como resultado, observamos duas tendências: de um lado, políticas que visam expansão, inclusão e a qualidade dos cursos superiores e de outro, uma visão economicista contida nas medidas empreendidas, cujo fator de qualidade se atrela a demandas do mercado (Cunha, 2004;

Dias Sobrinho, 2010; Sguissard, 2005; Pazeto 2005). Oferta-se ingresso aos cursos superiores, mas não se garante a permanência dos estudantes (Catani, Hey, Gilioli, 2006; Carvalho, 2006), assim como a ampliação significativa do número de matriculados na educação superior, não indica a qualidade dos cursos ofertados.

### Conclusão

Das principais políticas adotadas no que se refere ao Ensino Superior, damos destaque ao programas de expansão, democratização do acesso e avaliação – REUNI, PNAES, PROUNI, FIES e SINAES. Percebe-se que, historicamente, a educação no Brasil nunca foi tida como prioridade e os reflexos da falta de planejamento repercutem nas políticas educacionais. Estas políticas são alvos de questionamento principalmente no que diz respeito ao seu aspecto democratizante. Como pano de fundo, entra em cheque o papel essencial da universidade, inscrito no conhecimento e busca da verdade.

### Fonte Financiadora

**Fonte financiadora:** UNESC - PIC-170 2010-2011; Ministério de Educación de España.

### Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei Nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. **O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior.** *Educ. Soc.* [online]. 2006, vol.27, n.96, pp. 979-1000. ISSN 0101-7330.

CATANI, A. M.; HEY, A. P.; GILIOLI, R. S. P. **PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior?** *Educar*, Curitiba, n. 28, p. 125-140, 2006.

<sup>1</sup> Fernanda Zanette de Oliveira ([fernanda.oliveira@msn.com](mailto:fernanda.oliveira@msn.com))

<sup>2</sup> Patrícia Martins Goulart ([pmg@unes.net](mailto:pmg@unes.net))

## **6.4 A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA NO RECONHECIMENTO AO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Souza, I.F.<sup>1</sup> MENDES, S.F.G.<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Professor do curso de Direito. Pesquisador do Núcleo de Estudos em Política, Estado e Direito (NUPED/UNESC). [Ismael@unesc.net](mailto:Ismael@unesc.net)

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de Direito. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Política, Estado e Direito (NUPED/UNESC). [susana.graziano@hotmail.com](mailto:susana.graziano@hotmail.com)

*Palavras chave: Criança, Educação infantil; Conselho Tutelar.*

### **Introdução**

A universalização da educação infantil é um desafio no sistema educacional brasileiro. De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente apenas 15% das crianças até 3 anos de idade são atendidas em algum estabelecimento de educação. No Brasil são aproximadamente 11 milhões de crianças nesta faixa etária, ou seja, apenas 1,7 milhões têm acesso a educação infantil. No município de Criciúma em 2009 a demanda era de 284 vagas em creches de acordo com a Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público. Cabe destacar que a frequência as creches e pré-escola não é obrigatória, assim, não vincula aos pais a obrigatoriedade de matricular seus filhos. No entanto, os municípios têm dever oferta da educação infantil sempre que houver manifesto interesse dos pais caracterizando pela negativa do atendimento violação do direito da criança. Objetivo geral da pesquisa é Compreender os poderes/deveres do Conselho Tutelar do município de Criciúma para a garantia do pleno acesso e permanência de crianças na educação infantil. Os objetivos específicos são: estudar o Direito da Criança e do Adolescente sobre a perspectiva da teoria da proteção integral; analisar o direito à educação infantil no Brasil; estudar as diretrizes da política de educação infantil no Brasil; analisar as ações e atribuições do Conselho Tutelar do município de Criciúma na garantia ao direito à educação infantil e por fim, identificar os procedimentos do Conselho Tutelar do município de Criciúma nos casos de violação ao direito à educação infantil.

### **Metodologia**

O método adotado será o dedutivo. O estudo se desenvolverá através de pesquisa bibliográfica a partir do marco teórico da teoria da proteção integral, com coleta e análise de documentos e legislação e aplicação de entrevistas, relacionada ao tema proposto. O levantamento documental será

<sup>1</sup> Fernanda Zanette de Oliveira ([fernanda.oliveira@msn.com](mailto:fernanda.oliveira@msn.com))

<sup>2</sup> Patrícia Martins Goulart ([pmg@unesc.net](mailto:pmg@unesc.net))

realizado nas fontes de dados do IBGE, no Sistema de educação do município de Criciúma, e no Conselho Tutelar. A pesquisa de campo será realizada por meio de entrevistas semi-estruturadas junto aos conselheiros tutelares, representantes da educação municipal, e dos conselheiros de direitos da educação do município de Criciúma.

### **Resultados e Discussão**

A Teoria da Proteção Integral estabelecida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que crianças e adolescentes devam ser considerados sujeitos de direitos que, em função da condição especial de desenvolvimento em que se encontram, têm prioridade absoluta na garantia e efetivação de seus direitos. Conforme o texto constitucional a educação passa a ser concebida como categoria fundamental para o pleno desenvolvimento do modo capitalista de produção e para o progresso da democracia política. A educação torna-se, um dever social, já que o funcionamento adequado de uma sociedade depende da educação de seus membros.

### **Conclusão**

A pesquisa esta em andamento e não apresenta conclusão, tendo término para fevereiro de 2012.

### **Fonte Financiadora**

Governo do Estado de Santa Catarina. Art. 170 da Constituição Estado de Santa Catarina. Programa de Iniciação Científica – PIC-170/UNESC.

### **Referências Bibliográficas**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, nº. 191 – A, de 5 dezembro de 1988.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf> Acesso em: 20 de jul. 2011

SOUZA, Ismael Francisco de; SOUZA, Marli Palma. Conselho Tutelar e a erradicação do trabalho Infantil. Criciúma, UNESC, 2010.

## **6.5 O PAPEL DA REGULAÇÃO EM ASPECTOS SENSÍVEIS DO BIODIREITO: UM ESTUDO DE CASO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

Hijaz, T.F.<sup>1</sup>, Conti, P.H.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Curso de Graduação em Direito/UNESC. Pesquisadora do LADSSC/UNESC.

<sup>2</sup> Orientador. Pesquisador do NUPED e NUPEC/UNESC.

*Palavras chaves: Regulação, Biodireito, Conselho Federal de Medicina, Administração Pública.*

### **Introdução**

Atualmente mostra-se necessário refletir até que ponto questões sensíveis do biodireito podem ser normatizadas por órgãos da Administração Pública, como é o caso, por exemplo, do Conselho Federal de Medicina (CFM), que vem editando uma série de resoluções que passaram a ser questionadas em virtude de regularem matérias que deveriam ser tratadas por lei. Assim, com base no estudo de caso do CFM, a pesquisa que ora se apresenta pretende analisar a legitimidade da atuação normativa da Administração Pública em temas sensíveis relativos ao biodireito. Para tanto, analisa-se os princípios da legalidade administrativa e da juridicidade, bem como sua compreensão na ordem jurídica brasileira atual; estuda-se os aspectos constitucionais da delegação legislativa; examina-se o Conselho Federal de Medicina no que diz respeito, principalmente, à sua personalidade jurídica e atribuições; busca-se, por fim, selecionar algumas resoluções do CFM com o escopo de avaliar, com base nos conceitos anteriormente estudados, se esse Conselho profissional está ou não passando dos limites fixados em suas atribuições.

### **Metodologia**

Inicialmente procedeu-se à coleta de material bibliográfico, com posterior leitura e fichamento das obras. Após, mediante acesso ao site oficial do Conselho Federal de Medicina, selecionou-se as resoluções que tratavam de temas sensíveis do biodireito para discussão e elaboração do relatório final. A pesquisa é qualitativa, com emprego do método hipotético-dedutivo, além de bibliográfica e documental-legal, com emprego de livros, revistas especializadas, teses, dissertações, normas jurídicas variadas e jurisprudência.

### **Resultados e Discussão**

Constatou-se que mesmo diante das novas posições acerca da juridicidade e da ampliação das atividades da Administração Pública, não se pode perder de vista o texto constitucional, que, dentre

outras atribuições, limita o intérprete em suas releituras do princípio da legalidade. Além disso, foi possível notar que o Conselho Federal de Medicina possui ampla delegação legislativa para dispor sobre deontologia médica, fato que permitiu a edição de uma série de resoluções que passaram a ser questionadas em virtude de regularem temas que, por sua complexidade, deveriam ser tratados somente por lei. Com o escopo principal de verificar se o CFM está ou não ultrapassando os limites fixados em suas atribuições, a pesquisa avaliou as seguintes resoluções: Resolução nº 1.358/1992, que trata da normatização das técnicas de reprodução assistida (TRAs); Resolução nº 1.652/2002, que normatiza a cirurgia de transgenitalização; e a Resolução nº 1.805/2006, sobre a limitação consentida de tratamento.

### **Conclusão**

Diante dos limites traçados pela doutrina e jurisprudência acerca do poder regulamentar da Administração Pública, bem como tomando como referencial a discussão dos resultados, foi possível concluir que o CFM exorbitou os poderes conferidos pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, vez que as matérias tratadas nas referidas resoluções, mormente por sua complexidade, deveriam ser normatizadas por lei, sob pena de violação dos princípios da reserva legal e da separação dos poderes.

### **Fonte Financiadora**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade do Extremo Sul Catarinense (PIBIC/UNESC) - 2010/2011.

### **Referências Bibliográficas**

BRASIL. CFM. **Resolução nº 1.358/1992**. Disponível em: [http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1992/1358\\_1992.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1992/1358_1992.htm). Acesso em: maio/2010.

BRASIL. CFM. **Resolução nº 1.652/2002**. Disponível em: [http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2002/1652\\_2002.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2002/1652_2002.htm). Acesso em: maio/2010.

BRASIL. CFM. **Resolução nº 1.805/2006**. D.O.U., 28 nov. 2006, Seção I, p. 169.

## **6.6 A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA NO RECONHECIMENTO AO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Souza, I.F.<sup>1</sup> MENDES, S.F.G.<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Professor do curso de Direito. Pesquisador do Núcleo de Estudos em Política, Estado e Direito (NUPED/UNESC). [Ismael@unesc.net](mailto:Ismael@unesc.net)

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de Direito. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Política, Estado e Direito (NUPED/UNESC). [susana.graziano@hotmail.com](mailto:susana.graziano@hotmail.com)

*Palavras chave: Criança, Educação infantil, Conselho Tutelar.*

### **Introdução**

A universalização da educação infantil é um desafio no sistema educacional brasileiro. De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente apenas 15% das crianças até 3 anos de idade são atendidas em algum estabelecimento de educação. No Brasil são aproximadamente 11 milhões de crianças nesta faixa etária, ou seja, apenas 1,7 milhões têm acesso a educação infantil. No município de Criciúma em 2009 a demanda era de 284 vagas em creches de acordo com a Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público. Cabe destacar que a frequência as creches e pré-escola não é obrigatória, assim, não vincula aos pais a obrigatoriedade de matricular seus filhos. No entanto, os municípios têm dever oferta da educação infantil sempre que houver manifesto interesse dos pais caracterizando pela negativa do atendimento violação do direito da criança. Objetivo geral da pesquisa é Compreender os poderes/deveres do Conselho Tutelar do município de Criciúma para a garantia do pleno acesso e permanência de crianças na educação infantil. Os objetivos específicos são: estudar o Direito da Criança e do Adolescente sobre a perspectiva da teoria da proteção integral; analisar o direito à educação infantil no Brasil; estudar as diretrizes da política de educação infantil no Brasil; analisar as ações e atribuições do Conselho Tutelar do município de Criciúma na garantia ao direito à educação infantil e por fim, identificar os procedimentos do Conselho Tutelar do município de Criciúma nos casos de violação ao direito à educação infantil.

### **Metodologia**

O método adotado será o dedutivo. O estudo se desenvolverá através de pesquisa bibliográfica a partir do marco teórico da teoria da proteção integral, com coleta e análise de documentos e legislação e aplicação de entrevistas, relacionada ao tema proposto. O levantamento documental será

realizado nas fontes de dados do IBGE, no Sistema de educação do município de Criciúma, e no Conselho Tutelar. A pesquisa de campo será realizada por meio de entrevistas semi-estruturadas junto aos conselheiros tutelares, representantes da educação municipal, e dos conselheiros de direitos da educação do município de Criciúma.

### **Resultados e Discussão**

A Teoria da Proteção Integral estabelecida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que crianças e adolescentes devam ser considerados sujeitos de direitos que, em função da condição especial de desenvolvimento em que se encontram, têm prioridade absoluta na garantia e efetivação de seus direitos. Conforme o texto constitucional a educação passa a ser concebida como categoria fundamental para o pleno desenvolvimento do modo capitalista de produção e para o progresso da democracia política. A educação torna-se, um dever social, já que o funcionamento adequado de uma sociedade depende da educação de seus membros.

### **Conclusão**

A pesquisa esta em andamento e não apresenta conclusão, tendo término para fevereiro de 2012.

### **Fonte Financiadora**

Governo do Estado de Santa Catarina. Art. 170 da Constituição Estado de Santa Catarina. Programa de Iniciação Científica – PIC-170/UNESC.

### **Referências Bibliográficas**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, nº. 191 – A, de 5 dezembro de 1988.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf> Acesso em: 20 de jul. 2011

SOUZA, Ismael Francisco de; SOUZA, Marli Palma. Conselho Tutelar e a erradicação do trabalho Infantil. Criciúma, UNESC, 2010.

## 6.7 O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MECANISMO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

PAGANINI, J.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC; integrante do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito, bolsista da FAPESC. E-mail: julianaapaganini@hotmail.com

Palavras chaves: Erradicação, Trabalho Infantil, SUAS.

### Introdução

**Introdução:** A pesquisa teve como objetivo geral a análise da erradicação do trabalho infantil no Brasil a partir do reordenamento das políticas públicas socioassistenciais proposto pelo Sistema Único de Assistência Social. Teve como objetivos específicos estudar o contexto, causas e consequências do trabalho infantil no Brasil, analisar a política nacional e o Sistema Único de Assistência Social, bem como descrever a atuação socioassistencial na erradicação do trabalho infantil no Brasil. A importância científica e social da região justificou-se pelo oferecimento de contribuição para o fortalecimento do reordenamento das políticas públicas socioassistenciais através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como forma de erradicar o trabalho infantil no Brasil e, conseqüentemente, alcançar maior efetividade aos direitos de crianças e adolescentes.

### Metodologia

**Metodologia:** O método de abordagem é o dedutivo e o método de procedimento monográfico. O levantamento bibliográfico tem por base as obras pesquisadas nas bibliotecas da UNESC e UFSC.

### Resultados e Discussão

**Resultados e Discussão:** Tiveram-se como resultados a necessidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de promover um reordenamento das políticas públicas socioassistenciais no Brasil conjugando transferência de renda às famílias condicionada à frequência escolar de crianças e adolescentes,

\*autor correspondente (e-mail)

vacinação de crianças até 06 anos e a frequência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

### Conclusão

**Conclusão:** Os objetivos propostos foram alcançados, pois conseguiu-se pesquisar a erradicação do trabalho infantil no Brasil a partir do reordenamento das políticas públicas socioassistenciais proposto pelo Sistema Único de Assistência Social, identificar as causas e consequências da exploração do trabalho infantil, bem como analisar e descrever a política nacional e o Sistema Único de Assistência Social.

### Fonte Financiadora

**Fonte financiadora:** Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC.

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial [da] União**, Poder Legislativo, Brasília, n. 191-A, 05 de out. 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 de jul. 1990.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, **Orientações técnicas: gestão do programa de erradicação do trabalho infantil no SUAS**, disponível em [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em 15 maio 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. A assistência social na prática profissional: história e perspectivas. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 88, ano XXVI, jun. 2006.

## **6.8 O INSTITUTO DO SALÁRIO COMPLESSIVO E A CONVENÇÃO COLETIVA ENTRE O SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE CARVÃO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE CARVÃO DE CRICIÚMA DE 03(TRÊS), DE MAIO DE 1965.**

Rosso, D.B.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Curso de Direito (PIC170/UNESC)

*Palavras chaves: Periculosidade, Salário, Carvão.*

### **Introdução**

**Introdução:** A presente pesquisa oportunizará uma análise da convenção coletiva firmada na data de 03 (três) de maio de 1965, entre o Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão, representando as empresas carboníferas – Sociedade Carbonífera Próspera S/A, Sociedade Carbonífera Boa Vista Ltda., Carbonífera Pinheirinho Ltda., Cia Brasileira Carbonífera de Araranguá (CBCA), Sociedade Carbonífera Brasil Ltda., Mineração Geral do Brasil Ltda. e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Extração de Carvão de Criciúma e a questão do instituto do salário complexivo.

Nessa convenção ficou acordado que seria percebido um aumento salarial de 37,34%, já acrescido do adicional de periculosidade e de insalubridade, ou seja, para os mineiros ganharem o aumento acima mencionado, tiveram que incluir no salário básico esses adicionais e não apenas na composição da remuneração. Esse fato tem efeito até os dias atuais, pois ainda hoje os mineiros não ganham esses adicionais de forma discriminada em suas folhas de pagamento.

### **Metodologia**

**Metodologia:** O método de pesquisa utilizado será o dedutivo, em um tipo de pesquisa de análise de leis gerais para leis específicas, sendo teórica com uso de material bibliográfico e documental-legal. Os objetivos principais são: Contextualizar doutrinariamente o conceito de salário complexivo, convenção coletiva de trabalho, adicional de periculosidade e insalubridade; Analisar a ata das assembleias do sindicato e descrever a

história, o escopo dos mineiros referente à convenção; Identificar a validade e eficácia do conteúdo, princípios e institutos, da referida convenção ao viés da CF/88, ressalvado sua constitucionalidade no período em que foi firmada.

### **Resultados e Discussão**

**Resultados e Discussão:** A presente pesquisa demonstra uma prática que fere as leis da CLT, mas é amparada pela norma Constitucional e no caso em tela, não é aceito o melhor para o trabalhador.

### **Conclusão**

**Conclusão:** A conclusão será o resultado da dicotomia entre normas gerais e específicas, sempre no viés do melhor para o trabalhador do carvão.

### **Fonte Financiadora**

**Fonte financiadora:** Essa pesquisa está sendo financiada pelo PIC 170.

### **Referências Bibliográficas**

- BRASIL. Sindicato dos mineiros de Criciúma/SC. **Atas das assembleias dos sindicatos.** Criciúma, 1965.
- DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho.** 7. ed. São Paulo: LTR, 2008.
- SUSSEKIND, Arnaldo. **Direito constitucional do trabalho.** São Paulo: LTR, 2002.

## Modalidade Pesquisa

### 6.9 Gestão democrática na Universidade do Extremo Sul Catarinense: participação discente na eleição de seus dirigentes máximos e no conselho universitário.

MELLER, D. L.<sup>1</sup>

VENERIO, C. M. S.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Bolsista PIBIC, vinculado ao NUPED/UNESC do curso de Ciências Jurídicas, situado na Avenida Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma, SC, Brasil, CEP 88806-000. E-mail: [lentzmeller@gmail.com](mailto:lentzmeller@gmail.com)

<sup>2</sup> Pesquisador do NUPED/UNESC, situada na Avenida Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma, SC, Brasil, CEP 88806-000. E-mail: [magno@unesc.net](mailto:magno@unesc.net).

Palavras chave: universidade comunitária; democracia; participação estudantil.

#### Introdução

**Introdução:** As universidades comunitárias, surgidas no cerne das comunidades interioranas, no sul do Brasil, são instituições nascidas da iniciativa da sociedade civil diante da omissão estatal em prover o acesso à educação superior. Por serem produto da iniciativa comunitária, são públicas, participam de editais e recebem recursos estatais, porém não são vinculadas à estrutura do Estado, sendo assim instituições públicas não-estatais. A gestão, de tais instituições, deve ser pautada pelos princípios democráticos, reforçando conseqüentemente seu caráter público, englobando a comunidade externa, discentes, docentes e funcionários. Sendo o conselho universitário a instância máxima deliberativa, legislativa, e consultiva destas instituições, se faz necessária a análise da previsão de participação estudantil, e a forma em que se dá, bem como a participação discente nas eleições do corpo dirigente máximo: reitoria.

#### Metodologia

**Metodologia:** Iniciou-se, primeiramente, levantamento bibliográfico, para utilizá-lo de forma dedutiva frente aos dados a serem colhidos, com o fim de delimitar e buscar o conceito das instituições comunitárias de ensino superior, em conjunto com levantamento referente a democracia, utilizando-se de concepções advindas da filosofia política, democracia clássica, e democracia moderna. Realizou-se a análise do estatuto e do regimento interno da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Por derradeiro, os dados levantados na análise do estatuto foram confrontados com os princípios doutrinários adquiridos no levantamento bibliográfico (universidade comunitária, e democracia), utilizando-se assim da metodologia qualitativa.

#### Resultados e Discussão

**Resultados e Discussão:** Foi constatada, segundo o texto do Art. 13 do Estatuto da instituição, a participação estudantil na fração de 1/5 no conselho universitário (CONSU), sendo que os representantes devem ser indicados por seus pares, exercendo a função pelo período de um ano, sendo

possível recondução. Quanto a eleição do reitor/vice-reitor, o Art 17, §1º, aduz ser de competência dos CONSU a regulamentação do processo eleitoral, devendo ainda passar pelo crivo do Conselho Superior de Administração da FUCRI. Partindo de uma concepção democrática vinda da Ciência Política, que se limita ao fato político, e à metodologia de escolha, e analisando, não apenas o texto do Art. 17, mas sim a realidade institucional, onde se constata a participação paritária, entre funcionários, discentes e docentes, pode-se dizer que satisfaz-se a exigência da gestão democrática, presente nas universidades comunitárias.

#### Conclusão

**Conclusão:** Conflitando a realidade institucional da UNESC, com a doutrina e com as demais instituições do sistema ACADEMIA, conclui-se que a vocação democrática das instituições comunitárias, encontra-se ativa na UNESC, porém não blindada de críticas, seja quanto aos princípios administrativos empregados, a baixa alternância de poder, ou possível desmobilização de um grupo oposicionista, uma vez que a democracia é produto de debate, e da convergência de ideais, ideias e culturas.

#### Fonte Financiadora

Fonte financiadora: PIBIC/UNESC.

#### Referências Bibliográficas

- BOBBIO, Norberto. (org. Michelangelo Bovero) Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- FRANTZ, Walter. O Processo de Construção de um Novo Modelo de Universidade: a universidade comunitária. In: Educação Superior em debate, V.7. Brasília, 2006
- LEFORT, Claude. Pensando o político: ensaios sobre democracia, revolução e liberdade. Tradução de Eliana M. Souza. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- UNESC. Regimento Geral da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Criciúma:UNESC: 2007. Disponível em: [www.unesc.br](http://www.unesc.br)
- VANNUCHI, Aldo. A universidade comunitária: o que é, como se faz. São Paulo: LOYOLA, 2004

## **6.10 A ESTERILIZAÇÃO FORÇADA DE PORTADORAS DE SÍNDROME DE DOWN: NECESSIDADE DE PROTEÇÃO OU MAIS UM TIPO DE SELEÇÃO EUGÊNICA?**

**MENDES, S.N.**

*Palavras chaves: eugenia, síndrome de down, esterilização, consentimento*

### **Introdução**

O referido tema é por demais debatido no meio médico, com conseqüências legais e éticas e oferece situações que engrandecem a discussão e polêmica em razão dos aspectos controversos da lei 9.263, que estabelece os princípios que devem nortear o planejamento familiar. Um dos objetivos do presente trabalho é analisar a esterilização forçada de portadoras de Síndrome de Down fazendo uma análise sobre a atual situação desses portadores de deficiência na região de Criciúma, bem como estudar os tipos de deficiências mentais mais conhecidas, em especial a Síndrome de Down, conceito, espécies, graus, etc, além de estudar os fundamentos e pressupostos do consentimento civil, o conceito de eugenia, analisar números de pedidos de esterilização na região e demais peculiaridades relacionadas à doença. Após a introdução ao tema, se dará o desenvolvimento da idéia central e ao final a conclusão do trabalho, depois de inúmeras pesquisas e discussões sobre os assuntos relacionados ao assunto em discussão.

### **Metodologia**

Para a realização do presente trabalho foi utilizado o método dedutivo teórico, por meio de pesquisa bibliográfica e documental-legal, com consultas a livros, teses, dissertações, monografias, textos legais e material disponível via internet. Num segundo plano, a pesquisa tratou de colher o número de pedidos de autorizações para esterilizações de portadores de Síndrome de Down na Comarca de Criciúma-SC, nos últimos cinco anos. Todavia, tal dado não foi possível ser esclarecido, devido à falta de pedidos legais, o que dificultou a realização da pesquisa quantitativa. Tem-se a notícia de que as esterilizações acontecem, porém, de forma ilegal, sem o pedido judicial. Na seqüência, foi realizada a análise dos dados obtidos diagnosticando a situação atual desses portadores no contexto social e por fim, foi apresentação dos resultados da pesquisa na região de Criciúma.

### **Resultados e Discussão**

Foram estudados os direitos e garantias fundamentais que são desrespeitados com o processo de esterilização forçada, com base na análise de vários autores estudados. Após análise profunda da situação dessas mulheres que são esterilizadas sem o seu consentimento, concluiu-se que existe uma idéia por trás deste processo *\*autor correspondente (sherida\_mendes@hotmail.com)*

de esterilização, que é a idéia de eugenia. O conceito de eugenia e a diferenciação entre a eugenia antiga e a atual também foi transcrito no projeto, ilustrando claramente o que o método eugênico trouxe à população no decorrer dos séculos. Pode-se afirmar que não é correto (do ponto de vista social) e não é permitido (do ponto de vista legal) tal procedimento de esterilização pelo simples fato das mulheres possuírem a doença síndrome de Down. Não se pode fazer uma seleção de seres humanos, escolher qual deverá nascer e qual não deverá nascer (exceto em caso de risco de vida para a criança ou para a mãe). Ao final, nota-se que na Cidade de Criciúma não há uma quantidade significativa de casos, porém os dados pesquisados não são oficiais, não podendo afirmar quantas esterilizações clandestinas foram realizadas ao longo dos anos nesta cidade e que continuam sendo realizadas. Ainda, há de se destacar que tal pesquisa foi prejudicada devido à falta de informações a serem passadas pelas entidades que cuidam de portadores da doença, nas quais houve a tentativa de colheita de dados pela pesquisadora.

### **Conclusão**

Diante de todos os argumentos e conceitos expostos, verifica-se que existem diversos tipos de eugenia e muitas vezes ela esta presente inconscientemente. Os direitos dos portadores de síndrome de down estão expressos na legislação para serem respeitados. Conclui-se que em Criciúma, felizmente o índice de esterilização em portadoras de síndrome de down sem o seu consentimento ainda é baixo, diante das poucas informações que foram concedidas a esta pesquisa, porém os dados são incompletos, pois nem todas as entidades contatadas souberam afirmar com clareza o número de portadoras esterilizadas.

### **Fonte Financiadora**

Edital nº IX do PIC 170 do ano de 2010.

### **Referências Bibliográficas**

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. 8 ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008.  
BARBOZA, Heloisa Helena. Novos Temas de Biodireito e Bioética. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.  
CLOTET, Joaquim. Bioética, Porto Alegre: Edipucrs, 2001.  
PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos.2.ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.

## 6.11 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE TRABALHADOR NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA APRENDIZAGEM COMO MECANISMO LEGITIMADOR DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

PAGANINI, J.<sup>1</sup>

SOUZA, I. F.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC; integrante do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito, bolsista da FAPESC. E-mail: julianaapaganini@hotmail.com

<sup>2</sup> Professor de Direito da Criança e do Adolescente da Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC; Pesquisador do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito. E-mail: Ismael@unesc.net

Palavras chaves: Adolescente, Criança, Aprendizagem.

### Introdução

A pesquisa teve como objetivo geral a análise da exploração do trabalho infantil no Brasil e sua legislação regulamentadora e pretendeu focar atenção especial ao uso da profissionalização como forma legitimada de exploração do trabalho de crianças e adolescentes. Teve como objetivos específicos pesquisar os aspectos históricos do trabalho infantil e suas relações com a profissionalização no Brasil, identificar as causas e consequências de sua exploração, bem como relacionar esta a profissionalização através da aprendizagem como forma de reprodução da exclusão social e econômica. A importância científica e social da região justificou-se pela implementação na região sul catarinense de variados projetos de profissionalização amparados pela implementação da Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, mas que em essência reproduziram formas antigas de exploração do trabalho infantil.

### Metodologia

Foi realizada pesquisa bibliográfica baseada no marco teórico da teoria da proteção integral e pesquisa documental em bases de legislação e nas diretrizes de políticas públicas. O método de abordagem foi dedutivo e o método de procedimento monográfico.

### Resultados e Discussão

Tiveram-se como resultados a necessidade de redefinição do conceito jurídico de aprendizagem, a proposição de subsídios para a formulação das políticas públicas de aprendizagem e profissionalização, bem como, o estabelecimento de indicativos para a reformulação dos atuais programas de profissionalização e aprendizagem.

### Conclusão

Os objetivos propostos foram alcançados, pois conseguiu-se pesquisar os aspectos históricos da exploração do trabalho infantil e suas relações com a profissionalização no Brasil, identificar as causas e consequências da exploração do trabalho infantil, e relacionar a exploração do trabalho infantil e a profissionalização através da aprendizagem como forma de reprodução da exclusão social e econômica.

### Fonte Financiadora

Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina- FAPESC.

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial [da] União**, Poder Legislativo, Brasília, n. 191-A, 05 de out. 1988.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10097.ht](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.ht). Acesso em 5 Ago. 2011.

## 6.12 A TEORIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL FACE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Simão, P. S.<sup>1</sup> Souza, I. F.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, pesquisadora junto ao Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito (NUPED/UNESC). e-mail: pati-simao@hotmail.com

<sup>2</sup> Professor do curso de Direito da UNESC; Pesquisador do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito (NUPED/Unesc). E-mail: ismaelsouza.sc@gmail.com

Palavras chave: Proteção Integral, Criança e Adolescente, Violência.

### Introdução

**Introdução:** Os casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes são frequentes, mesmo após a existência de legislação específica que trata da proteção dos direitos destes indivíduos.

Frente à propositura de Projeto de Lei que versa exatamente sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes, o objetivo geral é avaliar o alcance da Teoria da Proteção Integral nas ações de combate a violência doméstica, e proteção à criança e ao adolescente. Os objetivos específicos são: estudar os Direitos da Criança e do Adolescente, sob a perspectiva da Teoria da Proteção Integral; analisar os aspectos históricos, conceituais e jurídicos das políticas públicas; avaliar o alcance da Teoria da Proteção Integral no que tange aos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes e por fim, avaliar a necessidade da aprovação do Projeto de Lei 7672/2010.

### Metodologia

**Metodologia:** O método de pesquisa utilizado foi o dedutivo, a partir do marco teórico da teoria a proteção integral, com coleta e análise de documentos e legislação relacionada ao tema proposto. O tipo de pesquisa utilizada foi a qualitativa, teórica, e com a utilização de material bibliográfico e documental-legal. O levantamento documental será realizado nas fontes de dados do IBGE, MDS e no Sistema de Ação Social de Criciúma.

### Resultados e Discussão

**Resultados e Discussão:** A hipótese inicial, de que somente através de ações permanentes, criadas de forma descentralizada e que tratem de maneira específica, localizada e multidisciplinar a questão, é possível erradicar a violência doméstica se confirmou, pois não basta a existência de leis que tratem da proteção de crianças e adolescentes, se tais normas não garantirem na prática, tais direitos.

### Conclusão

**Conclusão:** Os objetivos foram alcançados ao longo a pesquisa, pois a hipótese inicial se confirmou. Entretanto foi possível observar a dificuldade do administrador público em promover políticas públicas que garantam materialmente os direitos que a Constituição Federal e o Estatuto a Criança e do Adolescente garantem formalmente às crianças e adolescentes brasileiros.

### Fonte Financiadora

**Fonte financiadora:** A pesquisa foi realizada sem financiamento, mas com apoio do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito (NUPED-Unesc).

### Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro e 1988.** Poder Legislativo. Brasília. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei 8069, de 13 de julho de 1990.** Poder Legislativo. Brasília. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2010.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Violência doméstica, quando a vítima é criança ou adolescente** - uma leitura interdisciplinar. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006. CUSTÓDIO, André Viana. **Direito da Criança e do Adolescente.** Criciúma: Unesc, 2009.

\_\_\_\_\_. **Teoria da Proteção Integral: Pressuposto para Compreensão do Direito da Criança e do Adolescente.** Disponível em: <http://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/viewFile/657/454>. Acesso em 14 de maio de 2010. DONOSO, Miguir Terezinha Vieccelli; RICAS, Janete; GRESTA, Mona Lisa Maria. **Violência Na Infância Como Uma Questão Cultural.** Revista Texto Contexto Enfermagem, Florianópolis, 2006.

## 6.13 EVOLUÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Diehl, M. R.

Vitório, P.

*Palavras chaves: evolução, direitos fundamentais, constituição*

### Introdução

O trabalho buscou traçar a evolução histórica dos direitos fundamentais, onde encontramos traços das primeiras declarações desses direitos nas Cartas de Franquia da Idade Média. O objetivo do presente estudo, é demonstrar a trajetória dos direitos fundamentais na história, assim como o seu reconhecimento, sua importância e consequência na legislação brasileira.

Desde a Revolução de 1789 as Declarações de Direitos são um dos traços do Constitucionalismo.

Importante ressaltar que no século XVII foram feitas conquistas substanciais e definitivas, contudo o surgimento das liberdades públicas tem como ponto de referência duas fontes primordiais: o pensamento Iluminista da França do século XVIII e a Independência Americana.

Por outro lado, contra esse individualismo extremo foram se reconhecendo direitos em favor dos grupos sociais, o que não se fazia nas primeiras Declarações, passando a reconhecer, paralelamente, ao indivíduo o direito de associação, inclusive como garantia da própria liberdade individual, dando ensejo ao reconhecimento dos direitos fundamentais sociais.

As manifestações dessa nova concepção ocorreram nas primeiras constituições republicanas, como a alemã de 1919 (Weimar) e a espanhola de 1931, bem como, também na Constituição Mexicana de 1917, ainda que com menor repercussão.

Os direitos fundamentais individuais, pela sua transcendência, já extrapolaram os limites de cada Estado para se tornar uma questão de interesse internacional, e a via escolhida tem sido a da proclamação de direitos de âmbito transnacional.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 o marco principal.

### Metodologia

Dedutivo com análise interdisciplinar crítica, envolvendo pesquisa bibliográfica.

### Resultados e Discussão

No Brasil, os direitos fundamentais, estão elencados na Constituição da República Federativa do Brasil.

Por sua vez, a declaração contida na Constituição Brasileira de 1988 é a mais abrangente de todas as anteriores e, além de consagrar os "direitos e

deveres individuais e coletivos", a Declaração de 1988 abre um capítulo para definir os direitos fundamentais sociais.

Observamos assim que os direitos fundamentais do homem constituem uma variável ao longo da história dos últimos séculos, cujo elenco se modificou e continua se modificando, ao sabor das condições históricas, dos interesses, das classes no poder ou dos meios disponíveis para a realização dos mesmos.

Sem eles a Constituição nada mais seria do que um aglomerado de normas que somente teriam em comum o fato de estarem inseridas num mesmo texto legal; de modo que, onde não existir Constituição não haverá direitos fundamentais.

Hoje o reconhecimento e a proteção dos direitos fundamentais encontram-se na base das Constituições modernas democráticas.

### Conclusão

Assim, os direitos fundamentais são estudados enquanto direitos jurídicos positivos, uma vez que vigentes numa determinada ordem constitucional, razão pela qual os direitos fundamentais do homem são coisas desejáveis, fins que merecem ser perseguidos, contudo, ainda não foram totalmente reconhecidos.

Portanto, é importante ressaltar a sua qualidade de direitos fundamentais colocados no mais alto degrau das fontes dos direitos: as normas constitucionais.

Desse modo, os direitos fundamentais são, enquanto tais, na medida em que encontram o reconhecimento nas instituições, deles derivando consequências jurídicas, como podemos destacar a legislação referente aos idosos, das crianças e adolescentes, entre outras.

### Fonte Financiadora

PIBIC - Júnior/CNPq/UNESC. Apoio NUPEC.

### Referências Bibliográficas

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. São Paulo: Atlas, 1997.

## **6.14 A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA PROTEÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS NA CIDADE DE CRICIÚMA**

**Diehl, M.R.<sup>1</sup>, Fernandes, A. L.<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Maéve Rocha Diehl. Professora da Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina (UNESC-UNACSA); Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania (NUPEC).[mr\\_diehl@terra.com.br](mailto:mr_diehl@terra.com.br).

<sup>2</sup> André Lino Fernandes. Acadêmico de Direito da 8ª fase da Universidade do Extremo Sul Catarinense, bolsista do PIBIC/CNPq/UNESC.[andrelino\\_@hotmail.com](mailto:andrelino_@hotmail.com)

*Palavras chaves: idoso, constituição, efetivação, proteção*

### **Introdução**

O presente trabalho demonstrou a atuação do Poder Judiciário da cidade de Criciúma/SC, traçando um panorama do ingresso de demandas judiciais na área civil nas esferas estadual e federal. O estudo serve de ferramenta para saber quais são os direitos mais reivindicados judicialmente e assim, conseqüentemente, quais são as medidas mais urgentes a serem tomadas. Portanto, a pesquisa tem como objetivo obter dados da atuação do Poder Judiciário, esfera cível (justiça comum e federal), como garantidora da efetivação dos direitos dos idosos na cidade de Criciúma.

### **Metodologia**

Dedutivo com análise interdisciplinar crítica e reflexiva da realidade envolvendo pesquisa quantitativa, com levantamento de dados documentais junto as Justiças Federal e Estadual, circunscrição de Criciúma, além de pesquisa bibliográfica.

### **Resultados e Discussão**

Conforme pesquisa documental, realizada no período de setembro de 2010 até maio de 2011, junto à 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, constam a abertura de 12 procedimentos judiciais, e em relação aos tipos de ações propostas, atualmente tramitam apenas duas ações, sendo uma de Aplicação de Medida de Proteção, e uma Medida de Afastamento do Lar. Entretanto, na Justiça Federal, os dados extraídos dos processos eletrônicos da Justiça Federal da 4ª Região (E-Proc V1), evidenciou que a partir do dia 24 de novembro de 2005, 12.570 processos cujos autores contam com mais de 60 anos de idade foram ajuizados por meio eletrônico no Juizado Especial Federal Previdenciário de Criciúma. Sendo que destes: 10.442 foram julgados; 2.128 aguardam julgamento, salientando que 95% desses processos foram ajuizados após 31 de março de 2010. De acordo com informações prestadas pelo Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Previdenciário de Criciúma, os processos ajuizados são julgados em aproximadamente,

duzentos dias contados de sua distribuição. A pesquisa na justiça federal apontou que as ações com autores com mais de sessenta anos de idade envolvem principalmente: revisão e majoração da renda de benefícios previdenciários já concedidos pelo INSS, aproximadamente 7.500; concessão de benefícios previdenciários por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente), aproximadamente 1.400; concessão de aposentadoria por idade, aproximadamente 400 processos; concessão do benefício assistencial, aproximadamente 250 processos.

### **Conclusão**

Conclui-se que a tutela dos direitos dos idosos na esfera estadual, está longe de ser satisfatória, tendo em vista a acanhada atuação da 11ª Promotoria da Comarca de Criciúma. No entanto, quanto à esfera federal, constatou-se que o Juizado Especial Federal Previdenciário tem julgado com celeridade as demandas que envolvem os interesses dos idosos.

### **Fonte Financiadora**

PIBIC/CNPq/UNESC. Apoio NUPEC - Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania.

### **Referências Bibliográficas**

- BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1998.
- GODINHO, Robson Renaut. **A Proteção Processual dos Idosos: Ministério Público, Tutela de direitos individuais e coletivos e Acesso à Justiça**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.
- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2009**. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicao\\_de\\_vida/indicadores\\_minimos/sintese\\_indicadores\\_sociais\\_2010/SIS\\_2010.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicao_de_vida/indicadores_minimos/sintese_indicadores_sociais_2010/SIS_2010.pdf). Acessado em 03.02.2011.
- MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. São Paulo: Atlas, 1997.

## 6.15 A TUTELA DOS DIREITOS DOS IDOSOS NAS CASAS ASILARES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA: UM ESTUDO FRENTE À FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS OFICIAIS

Diehl, M. R.  
Sorato, L. O.

*Palavras-chave: idoso, constituição, órgãos oficiais, casas asilares.*

### Introdução

**Introdução:** O estudo objetivou verificar se há fiscalização pelos Órgãos Públicos Oficiais nas Casas Asilares, conforme determina a Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) na cidade de Criciúma. O asilo é a entidade encarregada de acolher um grande número de idosos, na maioria das vezes, aqueles que são rejeitados pelas suas famílias, procurando, dentro do possível, oferecer, pelo menos em parte, aquilo que a família ou a sociedade lhe negou. Faz-se necessário demonstrar a importância da fiscalização das Casas Asilares pelos Órgãos Oficiais, objetivando resgatar e garantir os direitos desses idosos. Ressalta-se, também, que o presente trabalho serve de auxílio para uma melhor atuação do Estado na criação de Políticas Públicas para o enfrentamento e proteção ao idoso negligenciado, tanto na esfera pública como na esfera privada, assim como para a satisfatória aplicação do Estatuto do Idoso por parte dos responsáveis pelas Casas Asilares.

O presente pesquisa tem como objetivo traçar um panorama da situação da efetivação dos direitos dos idosos nas Casas Asilares da cidade de Criciúma. Analisando a legislação que ampara os direitos dos idosos e identificando os problemas apresentados nessas instituições, averiguando possíveis irregularidades perante os Órgãos Públicos Oficiais de fiscalização.

### Metodologia

**Metodologia:** Método dedutivo com análise interdisciplinar, envolvendo pesquisa bibliográfica e documental, sendo que esta última foi realizada em duas Casas Asilares da cidade de Criciúma, uma pública e outra privada e junto a Curadoria da Cidadania e Direitos Humanos da 11ª Promotoria de Criciúma.

### Resultados e Discussão

**Resultados e Discussão:** Na pesquisa documental, realizada em duas Casas Asilares da cidade, uma pública e outra privada, haviam documentos comprobatórios de que os Órgãos Públicos Oficiais as fiscalizam periodicamente, sendo que na última visita realizada em uma delas, no dia 14/04/11, os responsáveis pela fiscalização foram em comitiva, na qual se fizeram presentes o representante do Ministério Público, o Corpo de Bombeiros, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, o Conselho Regional de Enfermagem, o Conselho de Fisioterapia e o Conselho Municipal de Assistência Social. Percebeu-se que embora a fiscalização pelos Órgãos Públicos Oficiais

esteja sendo realizada periodicamente, verifica-se que a realidade em algumas entidades de atendimento de Criciúma é de indiferença às legislações apontadas, visto que há diversas Ações Cíveis Públicas em desfavor dos responsáveis pelas ditas Casas por apresentarem irregularidades, como por exemplo falta de cadastros dos idosos adequado as exigências das legislação e cobrança abusiva e indevida.

### Conclusão

**Conclusão:** Conclui-se, com a presente pesquisa, que a tutela dos direitos dos idosos nas Casas Asilares deste Município está sendo satisfatória, porém a atuação da Promotoria, bem como dos demais Órgãos Públicos Oficiais está sendo fundamental para o resguardo dos direitos dos abrigados, visando, através das fiscalizações, combater as irregularidades cometidas pelos seus responsáveis.

### Fonte Financiadora

**Fonte financiadora:** PIBIC/CNPq/UNESC. Apoio NUPEC- Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania.

### Referências Bibliográficas

- BRAGA, Pérola M. V. **Direitos dos idosos**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- FREITAS Jr., Roberto Mendes. **Direitos e Garantias do idoso: doutrina, jurisprudência e legislação**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- SOUZA, Ana Maria Viola de. **Tutela Jurídica do idoso: a assistência e a convivência familiar**. Campinas: Editora Alínea, 2004.
- SOUZA, Ana Maria Viola de. **Tutela Jurídica do idoso: a assistência e a convivência familiar**. Campinas: Editora Alínea, 2004.

## **6.16 Título do Trabalho: O princípio da seletividade em função da essencialidade da alíquota do ICMS aplicada ao óleo diesel destinado ao transporte público.**

**Sheila Martignago Saleh, S. M.<sup>1</sup>**

**Fernando Cruz Alexandre. Alexandre, F.C.<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Curso de Direito (UNACSA/UNESC)

*Palavras chaves: seletividade, icms, isenção, óleo diesel, transporte público*

### **Introdução**

A CFRB, ao se referir à incidência do ICMS, garantiu, em seu Art. 155, § 2º, III, que este “poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços”. Questiona-se se tal princípio, o da seletividade sobre a essencialidade, estaria sendo aplicado sobre a alíquota do ICMS sobre o óleo diesel destinado ao transporte público. Eventual aplicação possibilitaria uma queda de preço nas passagens de ônibus, trazendo maior acessibilidade ao transporte público, por parte da população. Ignorando o princípio supracitado, o óleo diesel destinado ao particular sofre a mesma incidência de ICMS que aquele destinado ao interesse público. Assim sendo, pretende-se analisar se o legislador não estaria agindo inconstitucionalmente ao não aplicar o princípio da seletividade sobre o óleo diesel destinado ao transporte público, além de desprezeitar o princípio da isonomia tributária.

### **Metodologia**

Para a realização do presente trabalho foi utilizado o método dedutivo teórico, por meio de pesquisa bibliográfica em doutrinas e artigos, além de legislações pertinentes .

### **Resultados e Discussão**

Entende-se parte da doutrina que o Estado possui o poder/dever. Desta forma, não é facultado ao Estado – em que pese a CFRB utilize o termo “poderá” – escolher se e quando aplicará o princípio da seletividade sobre a essencialidade do produto ou mercadoria. O Estado tem como escopo maior o interesse dos seus cidadãos; não cabe a ele escolher se utilizará de tal prerrogativa ou não, vez que deve, sempre que possível, buscar salvaguardar o interesse público. A prática da diferenciação entre a alíquota do ICMS para um mesmo produto, tomando por base seu consumidor final, já se mostra possível e eficiente na prática. O Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria SEF n. 113/2011, isenta o óleo diesel destinado à embarcações pesqueiras no Estado.

Não se deve diminuir a importância da pesca como atividade de subsistência, mas o direito de ir e vir propiciado pelo transporte público vem consagrado na Constituição Federal e está relacionado intimamente com muitos outros direitos fundamentais, tais como a dignidade humana e o direito ao trabalho. É inconstitucional a não aplicação do princípio da seletividade sobre a essencialidade na alíquota do ICMS do óleo diesel, visto que tal situação configura um flagrante desrespeito à isonomia. É necessário tratar os desiguais de maneira desigual; não se pode onerar o particular que utiliza o óleo diesel da mesma forma que o cidadão pouco abastado que necessita utilizar-se do transporte público diariamente.

### **Conclusão**

Entende-se por inconstitucional a aplicação da alíquota de 12% de ICMS sobre o óleo diesel no Estado de Santa Catarina. O ente estatal tem o dever, e não o poder, de buscar o melhor possível para a população. Agindo desta maneira, isentou o ICMS no que tange ao combustível dos barcos pesqueiros, mas inconstitucionalmente se mantém inerte no que diz respeito a eventual isenção ou redução da alíquota do imposto de circulação e mercadorias sobre o combustível que move o transporte público. Por fim, entende-se que não é aplicada a seletividade ao referido produto por falta de vontade política, vez que é moral e legalmente possível. Opera o legislador a arrecadação não isonômica a revelia do interesse público e dos princípios tributários.

### **Fonte Financiadora**

PIC170, Edital nº 102/2008

### **Referências Bibliográficas**

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**, 22ª ed. Malheiros Editores, 2006.

E MELLO, José Eduardo Soares, **ICMS TEORIA E PRÁTICA**, 9. ed. São Paulo, DIALETICA, 2006.

<sup>1</sup> sheilamsaleh@hotmail.com (orientadora)

<sup>2</sup> fe.cruz.a@hotmail.com

### 6.17 MULHERES E CIDADANIA: COSTURANDO CONHECIMENTOS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA (LEI 11.340/2006)

**Leffa, R. R.**

<sup>1</sup> Projeto de Extensão do Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania (Graduação em Psicologia/UNESC).

**Ronchi, A. F.**

<sup>2</sup> Projeto de Extensão do Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania (Graduação em Direito/UNESC).

*Palavras chaves: mulheres, violência, cidadania, Lei 11.340/2006.*

#### Introdução

O presente projeto surgiu a partir de pesquisas concluídas no NUPEC, as quais demonstraram que o número de denúncias de violência contra mulheres no município é alto e, ao mesmo tempo, a análise dos processos judiciais evidenciou que há pouco conhecimento sobre os mecanismos jurídicos de proteção, previstos na Lei Maria da Penha, haja vista o grande número de processos sem requisição de medidas protetivas. O projeto está inserido na perspectiva educativa e tem como objetivo difundir os instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres, expressos na Lei 11.340/06, contribuindo para a prevenção, enfrentamento e erradicação da violência doméstica e familiar contra as mulheres no município de Criciúma-SC, que participam dos Clubes de Mães (ligados à AFASC), e promover o processo de desnaturalização da violência doméstica e familiar.

#### Metodologia

**Metodologia:** O projeto possui como público alvo mulheres do município de Criciúma-SC que participam dos Clubes de Mães, cadastrados na AFASC (Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma). Realizou-se a seleção de 36 clubes, que representam distintas áreas sócio demográficas do município, os quais reúnem, em média, 900 mulheres. Os mini cursos e oficinas são realizados no próprio local onde ocorrem as reuniões dos clubes. Os materiais utilizados são: recursos audiovisuais (TV e vídeos educativos), folhas de papel A4 e banners com as informações centrais do projeto. Para contemplar os objetivos propostos, no primeiro semestre de 2011 realizou-se a pesquisa teórica, visando apreender o conhecimento acerca do tema; foi elaborado o roteiro e escolha das técnicas das oficinas e mini cursos a serem ministrados ao público-alvo; selecionou-se os Clubes de Mães, buscando contemplar a diversidade de regiões do município, com o consequente agendamento das visitas; também elaborou-se as perguntas acerca da satisfação das mulheres participantes sobre a capacitação. No segundo semestre ocorrem os mini cursos e oficinas para o público alvo.

#### Resultados e Discussão

<sup>1</sup> Leffa (renataleffa@hotmail.com)

<sup>2</sup> Ronchi (adelisef\_ronchi@hotmail.com)

A primeira apresentação do projeto ocorreu no dia 20 de julho, na sala de reuniões da AFASC, para as professoras dos Clubes de Mães. Devido ao curto tempo cedido, fez-se a apresentação resumida do conteúdo previsto para o público-alvo, a qual serviu para experimentar as técnicas planejadas. Observou-se que a temática do projeto foi apontada como de grande importância pelas professoras para o público-alvo. Surgiram muitas dúvidas, muitos questionamentos e exemplos de casos trazidos pelas próprias participantes, o que contribuiu para o incremento do conteúdo e das técnicas metodológicas eleitas. Na ocasião foi divulgado o calendário das visitas dos Clubes selecionados e surgiram pedidos no sentido de o projeto também contemplar outros não selecionados.

#### Conclusão

Em relação a nossa primeira apresentação na AFASC, podemos concluir que estamos no caminho certo com nosso roteiro e que o tema é mais relevante do que se imaginava. Observamos que a violência doméstica é algo real, presente e bastante frequente na vida diária dessas mulheres, uma vez que as mesmas trouxeram exemplos de casos que já presenciaram ou chegaram ao seu conhecimento. Em relação aos ganhos acadêmicos, podemos destacar a experiência possibilitada pelo estudo, apresentação do tema abordado e interação com as professoras dos Clubes de Mães.

#### Fonte Financiadora

UNESC/PROPEX. Edital nº 18/2010 da UNACSA. NUPEC - Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania.

#### Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 10.340 de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher...** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm) Acesso em: 17 fev. 2011.

## 6.18 PROJETO DE EXTENSAO SOLIDARIEDADE

Souza, B.K.<sup>1</sup>, Torres, K.C.<sup>1</sup>, Trichês, J.<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Curso de Direito da Unesc.NUPED (Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito). Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas (UNACSA/UNESC)

*Palavras chaves:* Cidadania, solidariedade, conscientização, instituições públicas e ONGs.

### Introdução

O projeto Solidariedade existe desde o segundo semestre de 2009. Até o final de 2010, já havia beneficiado 72 instituições. O trabalho une extensão e ensino, uma vez que é desenvolvido na disciplina de Ciência Política pelos acadêmicos da 1ª fase do curso de Direito da Unesc, são estes os atores da ação extensionista. Os estudantes visitam instituições sociais comunitárias ou públicas, investigam seus problemas e viabilizam ações práticas, que consiste desde a pintura de um muro até a implantação de uma biblioteca, por exemplo. Estudam e ministram palestras de acordo com o público atendido pelas mesmas. Assim, o objetivo vai além da ajuda material às instituições, mas visando também sensibilizar estes estudantes sobre a realidade do público atendido pelas organizações, promovendo a cidadania dos envolvidos.

### Metodologia

A metodologia adotada é crítica e reflexiva, acreditando na construção do conhecimento a partir da problematização da realidade, onde os sujeitos envolvidos participam ativamente do processo de ensino e aprendizagem. O projeto é realizado em ongs, asilos, orfanatos, escolas públicas, centros de recuperação e outros. Acontece em sete etapas: aproximação, observação, investigação, intervenção, afastamento, elaboração dos relatórios e por fim socialização das experiências e avaliação. Os estudantes se organizam em grupos de seis. Cada integrante visita uma instituição. O grupo se reúne e escolhe a mais carente para solucionar algum problema e ministrar palestras, cujos temas variam de Cidadania e Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, entre outros.

### Resultados e Discussão

O projeto Solidariedade foi desenvolvido por 151 acadêmicos participantes organizados em 28 equipes, coordenados pela professora, auxiliada por duas bolsistas. Foi aplicado de março a julho de

2011 em 19 instituições, totalizando carga horária de 1672 horas de atividades (visitas, intervenções, estudo e palestras). Foram atendidas cerca de 656 pessoas, que se beneficiaram com o trabalho solidário dos universitários. Os números não mostram todas as mudanças provocadas pelo trabalho, pois além de melhorar a vida dos atendidos pelas instituições, possibilitou uma mudança significativa na maneira desses jovens perceberem a realidade.

### Conclusão

Os futuros operadores do Direito, com o projeto Solidariedade tiveram a oportunidade de despertar sua sensibilidade e empatia para as dificuldades enfrentadas por expressivos setores sociais. Conheceram uma realidade de exclusão, desigualdade e injustiça ao identificar e levantar as conquistas e dificuldades das instituições sociais públicas e/ou filantrópicas mais carentes da região. Com a intervenção prática melhoraram o ambiente dos beneficiados. E com as palestras, ensinaram e aprenderam a ser cidadãos.

### Fonte Financiadora

Este projeto de extensão é financiado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão da Unesc (Propex), de acordo com o edital Nº 04/2011 UNACSA, aprovado em 2011.

### Referências Bibliográficas

- CANDAU, Vera Maria. **Tecendo a cidadania:** oficinas pedagógicas de direitos humanos. 3. ed Petropolis, RJ: Vozes, 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do idoso.** 1. ed. São Paulo: LED, 2004.
- RUZZON, Terezinha Ribeiro. **Coletânea de leis da área da criança e do adolescente.** Curitiba, PR: Juruá, 2000.

## **6.19 AÇÃO ADOLESCENTE: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC.**

Souza, I.F.<sup>1</sup> Gilon, F. S.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Professor do Curso de Direito. Coordenador do Projeto Ação Adolescente. Email: [Ismael@unesc.net](mailto:Ismael@unesc.net)

<sup>2</sup> Acadêmico do Curso de Educação Física, facilitador nas atividades do projeto Ação Adolescente. Email: [filipegilon@hotmail.com](mailto:filipegilon@hotmail.com)

**Palavras chave:** Adolescentes, Políticas Sociais, Participação, Mobilização Social. coletivo articulador-realizador. O ciclo completo corresponde as atividades realizadas em 02 anos.

### **Introdução**

O Programa Projovem Adolescente destina-se ao atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Sistema único de Assistência Social. Este projeto é desenvolvido juntamente com o Programa Projovem Adolescente do governo Federal, implementado no Município de Criciúma por meio da parceria entre a Secretaria Municipal do Sistema Social e a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Atualmente o projeto atende cerca de 200 adolescentes nas 06 unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O objetivo geral do projeto é oportunizar o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas para adolescentes, com idades entre 15 e 17 anos, atendidos pelo Programa Projovem Adolescente no município de Criciúma, criando mecanismos de convivência e fortalecimento de vínculos.

### **Metodologia**

As atividades do projeto Ação Adolescente ocorrem nas 06 unidades do CRAS, com 12 bolsistas de extensão, acadêmicos de diversos cursos da UNESC, que desenvolvem atividades com adolescentes, integrantes do Projovem Adolescente. As atividades são aquelas referendadas no traçado metodológico do Projovem Adolescente, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), que reúnem os eixos estruturantes do projeto como convívio social, participação social, e mundo do trabalho, além dos temas transversais para a compreensão da realidade dos adolescentes em seu processo de desenvolvimento. As ações iniciaram em julho de 2010, e seguem em cinco etapas ou ciclo. A primeira trata da criação dos coletivos, segundo da consolidação dos coletivos, terceiro traz a implementação do coletivo pesquisador, o quarto módulo o coletivo questionador e por fim o

### **Resultados e Discussão**

O projeto vem transformando significativamente a vida destes adolescentes, em especial nas discussões sobre drogadição, e mercado de trabalho, além de possibilitar oportunidades de participar nas questões locais, e incentivar a permanência na escola. Duas ações das diversas realizadas foram transformadoras, uma trata-se da produção de jornal impresso produzido especialmente com estes adolescentes sobre suas comunidades, e outra na participação da Conferência Municipal de Assistência Social, em que contribuíram nas deliberações de propostas para políticas sociais de assistência social.

### **Conclusão**

O projeto está em andamento, pois o ciclo completo das atividades do Projovem Adolescente encerra em 02 anos segundo traçado metodológico do MDS. A experiência tem sido significativa, e chamou a atenção de municípios vizinhos que tem interesse na parceria, além de outros municípios que já visitaram a experiência aqui desenvolvida.

### **Fonte Financiadora**

O Projeto parte de um convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Criciúma através da Secretaria do sistema Social, e a Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC.

### **Referências Bibliográficas**

Brasil. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Projovem Adolescente:** Traçado metodológico. 1 ed. Brasília, 2009.

## Modalidade Extensão

### 6.20 A TRAJETÓRIA ADMINISTRATIVA DO FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CRICIÚMA-SC, NO PERÍODO DE 2010/2011

Araújo, E. F. M., Saleh, S. M.

<sup>1</sup> Curso de Graduação em Direito/UNESC. Pesquisadora do NUPEC/UNESC

<sup>2</sup> Orientadora Pesquisadora do NUPEC/UNESC

Palavras chaves: Medicamentos, Trajetória Administrativa, Cidadania.

#### Introdução

A presente pesquisa justificou-se pela crescente demanda judicial para fornecimento de medicamentos pelo Estado. Teve como objetivo geral elucidar e descrever a trajetória administrativa do fornecimento de medicamentos pelo Poder Executivo Municipal de Criciúma-SC, no período de 2010/2011, finalizando com a elaboração de uma cartilha de informações básicas ao cidadão. Para alcançar este objetivo analisaremos os pedidos de fornecimento de medicamentos gratuitos em Criciúma, a fim de identificar os medicamentos mais solicitados pelo cidadão criciumense nas Unidades de Saúde, bem como as suas respectivas classes terapêuticas. Serão analisadas as decisões administrativas de pedido de medicamentos no sentido de conhecer os deferimentos, não deferimentos, e a justificativa do não fornecimento. E, finalmente, viabilizar através de informações o esgotamento da trajetória administrativa para a obtenção do êxito pretendido.

#### Metodologia

A primeira fase do trabalho deu-se através da pesquisa bibliográfica e documental-legal, com consultas a livros, artigos e resenhas publicadas, teses, dissertações, monografias, textos legais e materiais disponíveis via internet. Após, a pesquisa de campo qualitativa, em que foi utilizado o método indutivo. Consistiu na colheita de dados acerca dos pedidos de fornecimento de medicamentos gratuitos em Criciúma-SC no período de 2010 e 2011. Buscou-se identificar os medicamentos mais solicitados pelo cidadão criciumense nas Unidades de Saúde, as classes terapêuticas dos referidos medicamentos, as características gerais dos solicitantes e o caminho que deve ser trilhado para que se tenha acesso efetivo aos medicamentos fornecidos pelo Estado.

#### Resultados e Discussão

A pesquisa demonstrou que o Ministério da Saúde define a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos. A partir da LISTA NACIONAL, o Estado com base em dados epidemiológicos regionais cria a lista estadual REME – Relação Estadual de Medicamentos. E o Município ao criar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, também segue os critérios

estabelecidos pela RENAME. A garantia do acesso aos medicamentos envolve as seguintes etapas: Solicitação, avaliação, autorização, dispensação e renovação da continuidade do tratamento. Para a dispensação de medicamentos é obrigatória a utilização dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. A partir do conhecimento da trajetória pela via administrativa foi elaborada e apresentada à Secretaria de Saúde da PMC, uma Cartilha com informações básicas sobre a trajetória para acesso aos medicamentos.

#### Conclusão

A trajetória administrativa eficaz para o fornecimento dos medicamentos segue o seguinte procedimento: O interessado, mediante apresentação do receituário da rede pública ou entidades conveniadas com o SUS, deverá procurar a Farmácia básica em qualquer unidade de saúde do município, caso o medicamento seja do componente especializado deverá se dirigir à Farmácia Central, em Criciúma, no campus da UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense. A solicitação pode ser feita pelo paciente ou seu responsável, quando o município não dispõe do medicamento o cidadão deve fazer um pleito para o município e outro para o Estado. Sendo ambas as respostas negativas poderá recorrer à via judiciária e fazer o pedido judicial do medicamento. Concluímos que um importante passo foi dado em no sentido de acesso à informação básica e necessária.

#### Fonte Financiadora

PIBIC/UNESC EDITAL Nº 12/2010 - NUPEC - Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania.

#### Referências Bibliográficas

BARROSO, Luis Roberto. **Constituição da República Federativa do Brasil anotada e legislação complementar**. São Paulo: Saraiva, 1998. BRASIL. **Portal da Saúde**. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/ar\\_ea.cfm?id\\_area=1000](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/ar_ea.cfm?id_area=1000). Acesso em: mai. 2011. BRASIL. **Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina**. Disponível em: [http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=frontpage&Itemid=28](http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=frontpage&Itemid=28). Acesso em: mai. 2011.